



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

**PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2023**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

**OBJETO:**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

**Memorando 07/2023/CPL**

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Ao

**Aldenor Lima da Silva**

Presidente

Conforme nosso plano de trabalho, dependemos da contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

Solicito, pois, autorização para que instauremos processo administrativo específico para aquisição do objeto para esta finalidade, seja mediante a deflagração de processo de dispensa de licitação.

Assim, submeto a presente solicitação à vossa apreciação.

Atenciosamente,

Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegreidonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegreidonorte.mt.leg.br)

## **AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO DE DISPENSA**

**Ao**

**Departamento de Licitação**

DETERMINO e AUTORIZO a Abertura de processo Administrativo – Dispensa de Licitação, visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

**Nos Termos da Lei 14.133/2021.**  
**Dispensa de Licitação nº 05/2023**

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva  
Presidente



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

**PARECER – CONTÁBIL**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2023**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023**

Solicito ao Departamento de Contabilidade a consulta de recursos orçamentários para:

**Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.**

VALOR: R\$1.500,00 (mil e quinhentos reais), pago .

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL

Dando Atendimento a consulta formulada pelo departamento de licitação, o departamento de Contabilidade informa que:

**há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação especificada abaixo:**

**Órgão/unidade:** 01/001- Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

**Dotação:** 33.90.30 – **MATERIAIS DE CONSUMO.**

não há recursos orçamentário para pagamento das obrigações.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Paulo Sergio Pereira da Silva  
Contador



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Ofício nº 14/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2023.

Á:

Empresa Estrelão Gás  
CNPJ: 40.874.487/0001-56  
Endereço: Avenida Brasil – Setor Aeroporto  
Porto Alegre do Norte-MT CEP: 78655-000

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.


ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	03	Gás	
02	70	Água Mineral – 20 L	
		TOTAL GERAL	

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 08 de Fevereiro de 2023**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

Atenciosamente,

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL

Recebido em  
02.02.2023  
Blompaio



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Ofício nº 12/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2023.

À:

Empresa Estrelão Gás  
CNPJ: 33.702.143/0001-02  
Endereço: Avenida Beto marcos n.1285 Centro  
Porto Alegre do Norte-MT - CEP: 78655-000

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.


ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	03	Gás	
02	70	Água Mineral – 20 L	
TOTAL GERAL			

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 08 de Fevereiro de 2023**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

Atenciosamente,

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL

02/02/2023  
Lazaro Miguel



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Ofício nº 11/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2023.

A:

Empresa Gás Bege  
CNPJ: 03536156/0001-41  
Endereço: Avenida Betumarcos nº.402 Centro  
Porto Alegre do Norte-MT - CEP: 78655-000

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.


ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	03	Gás	
02	70	Água Mineral – 20 L	
TOTAL GERAL			

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 08 de Fevereiro de 2023**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este

Atenciosamente,

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL



02/02/23





CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Ofício nº 13/2023/CPL

Porto Alegre do Norte-MT, 02 de fevereiro de 2023.

À:

Empresa FR – Comércio de Gás LTDA

CNPJ: 22.161.363/0002-22

Endereço: Avenida Perimetral s/n – Jardim Alvorada

Porto Alegre do Norte-MT

CEP: 78655-000

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Avenida JK, nº 1.047, Centro, vem através do presente, solicitar desta empresa COTAÇÃO DE PREÇOS dos seguintes itens abaixo, para atender as necessidades da Câmara Municipal no período de Janeiro a dezembro de 2023.


ITEM	QUANTIDADE	PRODUTOS	VALOR EM R\$
01	03	Gás	
02	70	Água Mineral – 20 L	
TOTAL GERAL			

A cotação de preços deverá ser feita em papel timbrado da empresa que contenha Razão Social, CNPJ e endereço, **e entregue na Câmara Municipal até a data de 08 de Fevereiro de 2023**, caso sua empresa seja vencedora ofertando o menor preço global, deverá apresentar as seguintes Certidões Negativas:

- Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União Conjunta (Receita Federal, INSS e PGFN);
- Regularidade Fiscal – FGTS;
- Negativa Estadual – SEFAZ-MT;
- Negativa Trabalhista;
- Negativa Municipal.

Sendo o que temos para o momento, agradecemos a atenção dispensada a este.

Atenciosamente,

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL







VILA RICA/MT (66)3554-1000  
CONFRESA/MT (66)3564-1000  
PORTO ALEGRE DO NORTE/MT (66)3569-2000  
SANTANA DO ARAGUAIA/MT (94)3431-1900

Data: 08.10.23 N.º 015422

Nome: CAMARA MUNICIPAL DE PORTO

End.: ALEGRE DO NORTE - MT

CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Quant.	Unid.	Discriminação	Preço
<u>03</u>		Gás P-13	<u>155,00</u>
		Gás P-20	
		Gás P-08	
		Gás P-45	
		Gás P-05	
<u>70</u>		Água Mineral 20 Litros	<u>14,00</u>
		Vasilhame Gás	
		Vasilhame Água	
		Regulador Gás	
		Refrigerante	
		Gelo	

grafcor6635541495@uol.com.br - Vila Rica - MT

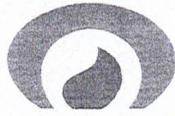
"Deus seja Louvado"

Total R\$ →

1.445,00

Assinatura do Responsável

Obs.: PRAZO MÁXIMO 30 DIAS - Após o vencimento juros 6% ao mês. Verifique sua compra antes de assinar, havendo alla será cobrado preço do dia.



**ESTRELÃO GÁS**

QUALIDADE E SEGURANÇA EM TUDO O QUE FAZ.

**Bases de Distribuição**

Berra do Garças (MT) - Fone: (66) 3401-5000  
Ribeirão Cascalheira (MT) - Fone: (66) 3489-1762  
Confresa (MT) - Fone: (66) 3564-2000  
Primavera do Leste (MT) - Fone: (66) 3489-1308  
Rondonópolis (MT) - Fone: (66) 3421-5555  
Porto Alegre do Norte (MT) - Fone: (66) 3569-2020

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL	Nº NFC-e	CÓD. CLIENTE
3	Gas e 70 Agas	150,14	430,00		

Pagarei por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA com vencimento para \_\_\_\_\_ à \_\_\_\_\_  
LM DE CAMPOS COMÉRCIO - ME CNPJ: 33.702.143/0001-02

OU A SUA ORDEM A QUANTIDADE		EM MOEDA CORRENTE DESTE PAÍS
--------------------------------	--	---------------------------------

**33.702.143/0001-02**

LM DE CAMPOS COMÉRCIO - ME

AV. BETUMARQUENSE 1205 - CENTRO  
CEP: 78.655-060

02 DE 02 DE 2023

*Lazaro Miguel*

ASSINATURA

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT  
VENDAS A PRAZO PAGAMENTO A PREÇO DO DIA

GRÁTIA ARIPEL - FONE: (66) 3564-1143 - CONFRESA - MT



**ESTRELÃO GÁS**  
QUALIDADE E SEGURANÇA EM TUDO O QUE FAZ.

Fone: (66) 98405 0176  
(66) 98424 3054

Av. Brasil, Nº 09 - Setor Aeroporto  
CEP 78.655-000 - Porto Alegre do Norte - MT

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL	Nº NFC-e	COD. CLIENTE
03	P13	149,00	447,00		

Pagarei por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA com vencimento para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à  
M. H. S. DA LUZ 40.874.487/0001-56

OU A SUA ORDEM A QUANTIDADE

**40.874.487/0001-56**

**CARRIARA MUNICIPAL** EMITENTE  
**Porto Alegre** ENDEREÇO

**08** M. H. S. DA LUZ DE **2023**  
AV. BRASIL, Nº 9 - SETOR AEROPORTO  
CEP: 78.655-000  
**PORTO ALEGRE DO NORTE** MATURA **MT**

VENDAS A PRAZO PAGAMENTO A PREÇO DO DIA

GRÁFICA ARIPEL - FONE: (66) 3364-1143 - CONFRECA - MT



**ESTRELÃO GÁS**  
QUALIDADE E SEGURANÇA EM TUDO O QUE FAZ.

Fone: (66) 98405 0176  
(66) 98424 3054

Av. Brasil, Nº 09 - Setor Aeroporto  
CEP 78.655-000 - Porto Alegre do Norte - MT

QUANTIDADE	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNIT.	TOTAL	Nº NFC-e	COD. CLIENTE
70	Agua M. ALTO	13,00	910,00		

Pagarei por esta única via de NOTA PROMISSÓRIA com vencimento para \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ à  
M. H. S. DA LUZ 40.874.487/0001-56

OU A SUA ORDEM A QUANTIDADE

**40.874.487/0001-56**

**CARRIARA MUNICIPAL** EMITENTE  
**de Porto Alegre** ENDEREÇO

**08** M. H. S. DA LUZ DE **2023**  
AV. BRASIL, Nº 9 - SETOR AEROPORTO  
CEP: 78.655-000  
**PORTO ALEGRE DO NORTE** MATURA **MT**

VENDAS A PRAZO PAGAMENTO A PREÇO DO DIA

GRÁFICA ARIPEL - FONE: (66) 3364-1143 - CONFRECA - MT



# FR GÁS

F.R COMÉRCIO DE GÁS LTDA

CNPJ: 22.161.363/0002 - 22

ENDEREÇO: AVENIDA PERIMETRAL S/N LOTE 01 QUADRA 13

JARDIM ALVORADA

IE:13.658.570-1

(66)3569-1147

- SEGUE COTAÇÃO CONFORME SOLICITADO

COD.	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MARCA	UNIT.	TOTAL
1155	01	AGUA MINERAL 20 LTS	70	M/ALTO	12,00	840,00
22908	02	RECARGA DE GÁS DE COZINHA P13	03	COPAGAZ	150,00	450,00
						1,290,00

FR. COMERCIO DE GÁS LTDA

22.161.363/0002-22

F R COMÉRCIO DE GÁS LTDA

Av. Perimetral - s/n.º - Lote 01 Quadra 13  
Jardim Alvorada

IE.: 13.658.570-1

CEP. 78.655-000

PORTO ALEGRE DO NORTE - MT



## **Relatório dos Documentos**

Documentos apresentados pela Pessoa Jurídica:

**Empresa FR – Comércio de Gás LTDA**

**CNPJ: 22.161.363/0002-22**

**Endereço: Avenida Perimetral s/n – Jardim Alvorada**

**Porto Alegre do Norte-MT**

**CEP: 78655-000**


**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

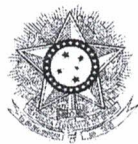
**Apresentou:**

### **DOCUMENTAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União; em conjunto com o Instituto Nacional de Seguridade Social- INSS;
- Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Estadual;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Prova de inexistência de débitos trabalhistas, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: F R COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.161.363/0002-22

Certidão n°: 5867111/2023

Expedição: 09/02/2023, às 08:29:25

Validade: 08/08/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **F R COMERCIO DE GAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.161.363/0002-22**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: F R COMERCIO DE GAS LTDA**  
**CNPJ: 22.161.363/0001-41**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:12:55 do dia 09/02/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/08/2023.

Código de controle da certidão: **10FD.4BBF.7F48.8687**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 22.161.363/0002-22

**Razão Social:** F R COMERCIO DE GAS LTDA

**Endereço:** AV PERIMETRAL SN / JARDIM ALVORADA / PORTO ALEGRE DO NORTE /  
MT / 78655-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 03/02/2023 a 04/03/2023

**Certificação Número:** 2023020303454702581185

Informação obtida em 09/02/2023 08:24:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0042830483**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **09/02/2023** Hora da emissão: **07:27:46**

Nome/denominação do sujeito passivo: **F R COMERCIO DE GAS LTDA**  
CNPJ: **22.161.363/0002-22**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
QUANTO À MATRIZ E FILIAIS DO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE  
PARCELAMENTO DE DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:  
13.573.991-8 - F R COMERCIO DE GAS LTDA - Matriz com débito suspenso no Sistema de Conta Corrente  
Fiscal**

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **09/04/2023**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2K99KBL2AMABB22M**



**Estado de Mato Grosso**  
**Prefeitura Municipal de Porto Alegre do Norte**  
Secretaria Municipal de Finanças  
Departamento de Terras e Tributos  
Rua Tocantins, N° 1173, Bairro Três Irmãos (66) 3569- 1210 ou 1226  
tributos@portoalegredonorte.mt.gov.br

## **Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Municipais**

Número da Certidão	95	Processo/Protocolo		Exercício	2023
Nome/Razão social:	<b>F R COMERCIO DE GAS LTDA</b>				
CPF/CNPJ:	<b>22.161.363/0002-22</b>				
Finalidade:					

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendência em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Fazenda Pública Municipal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Fazenda Pública Municipal e abrangem inclusivamente aos tributos municipais previstos no art. 141, da Lei Complementar n° 003, 30 de Dezembro de 2016.

Certidão emitida gratuitamente conforme alínea b, inciso XXXIV, do art. 5°, da Constituição Federal.

**Documento Válido até 11/03/2023**

Porto Alegre do Norte-MT, 09/02/2023



139707090220230000095202303239076000162110320230000002216136300022

**Código de Autenticidade: 551529005**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://agiliblue.agilicloud.com.br/portal/portoalegredonorte/#/autenticidade>.



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

### **JUSTIFICATIVA**

#### **DISPENSA DE LICITACAO Nº 05/2023**

A Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 01/2023, vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches.

A solicitação vem acompanhada dos objetivos e do demonstrativo dos orçamentos estimados para a contratação, onde teve apenas uma empresa interessada a participar.

#### **Empresa FR – Comércio de Gás LTDA**

CNPJ: 22.161.363/0002-22

Endereço: Avenida Perimetral s/n – Jardim Alvorada

Porto Alegre do Norte-MT

CEP: 78655-000

VALOR: **R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais);**

#### **Empresa Estrelão Gás**

CNPJ: 40.874.487/0001-56

Endereço: Avenida Brasil – Setor Aeroporto

Porto Alegre do Norte-MT

CEP: 78655-000

VALOR: **R\$ 1.357,00 (mil trezentos e cinquenta e sete reais);**

#### **Empresa Estrelão Gás**

CNPJ: 33.702.143/0001-02

Endereço: Avenida Beto marcos n.1285 Centro

Porto Alegre do Norte-MT - CEP: 78655-000

VALOR: **R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta reais);**

#### **Empresa Gás Bege**

CNPJ: 03536156/0001-41

Endereço: Avenida Betumarcos nº.402 Centro

Porto Alegre do Norte-MT

CEP: 78655-000

VALOR: **R\$ 1.445,00 (mil quatrocentos e quarenta e cinco reais);**



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

Motivo da contratação de **Empresa FR – Comércio de Gás LTDA**, por ter sido a empresa que apresentou o orçamento com menor preço, além disso, a empresa está apta a contratar com a administração pública, por possuir todas as certidões negativas exigidas pela lei e os valores são idênticos ao usados no comercio local.

**Embasamento Legal: Nos Termo da Lei 14.133/2021 e Decreto 10.922/2021.**

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*


*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)*

Por outro lado, o Decreto 11.317/2022, atualizou os valores estabelecidos na lei 14.133/2021, e para a dispensa descrita no inciso II do artigo 75, passou a vigor o seguinte valor:

*“R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos)”*

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

**Memorando 08/2023/CPL**

Através deste solicito parecer jurídico do serviço especificado abaixo:

Processo Administrativo nº 05/2023  
Dispensa de Licitação nº 05/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

**Favorecido:** Empresa FR – Comércio de Gás LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.161.363/0002-22, Avenida Perimetral s/n – Jardim Alvorada na cidade Porto Alegre do Norte - MT.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

  
Andrea Pereira Lucas  
Presidente da CPL



## PARECER JURÍDICO

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2023

Assunto: Análise Jurídico-Formal do processo de dispensa de licitação.

Em atendimento a solicitação formulada pela Comissão de Permanente de Licitação instituída pela Portaria nº 01/2023 da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte-MT, quanto a possibilidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo, constatamos que o procedimento está em conformidade com os ditames da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, pelos fatos e fundamentos abaixo:

### I – DA POSSIBILIDADE DE SE PROCEDER COM A DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em casos em que o valor não ultrapassar o limite estipulado para contratação direta para o exercício orçamentário corrente, é dispensável a licitação, conforme nos ensina o artigo 75, II e da Lei 14.133/2021 e Decreto 11.317/2022, senão vejamos:

*Lei 14.133/2021:*

*“Art. 75. É dispensável a licitação:*

*[...]*

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras; (Vide Decreto nº 10.922, de 2021) (Vigência)”*

*Decreto 11.317/2022:*

*“Art. 75, caput, inciso II - R\$57.208,33 (cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos”*

Por outro lado, os valores descritos na Lei 14.133/2021, foram atualizados e corrigidos monetariamente pelo Executivo Federal, sendo que o valor do inciso II do artigo 75, é atualmente de R\$ 57.208,33.

O valor global do processo licitatório por dispensa de licitação em comento é de R\$ 1.290,00 (um mil, duzentos e noventa reais), ou seja, valor abaixo do limite exigido pela lei.

Portanto, com fulcro nos artigos acima, se faz possível a dispensa de licitação para o caso em epígrafe.

### II – DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO



Consta no processo a autorização do Presidente da Câmara Municipal, para abertura do processo licitatório em epígrafe.

### III – DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA

Observa-se no presente procedimento a presença do competente parecer contábil, peça obrigatória à instrução do presente procedimento de dispensa de licitação.

Constam no processo os documentos apresentados pela empresa, quais sejam:

- Cartão CNPJ;
- Certidão correspondente a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;
- Certidão de regularidade de FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); e
- Certidão Negativa de Débitos e outras Irregularidades Estadual.

### IV – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, opino favoravelmente ao prosseguimento do feito, salvo melhor juízo da autoridade a quem compete o poder decisório.

É o PARECER.

Porto Alegre do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2023.

Tiago da Silva Machado

OAB/MT 17.908



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**Referencia:** Dispensa de Licitação nº 05/2023 - Processo de Dispensa nº 05/2023

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

**Proponente:** Empresa FR - Comércio de Gás LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.161.363/0002-22

Valor: R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

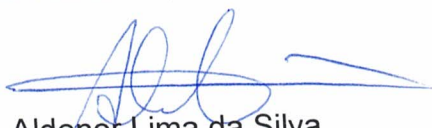
- 1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 05/2023 no bojo do processo licitatório nº 05/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
- 2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

### DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato.  
Registre-se e Publique-se o necessário.

Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

  
Aldenor Lima da Silva  
Presidente





**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegreidonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegreidonorte.mt.leg.br)

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em visto tudo que dos autos consta, **ADJUDICO** o objeto do presente certame em favor da empresa **Empresa FR – Comércio de Gás LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.161.363/0002-22, qual seja:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.

Porto Alegre do Norte/MT, em 08 de fevereiro de 2023.

  
Ândrea Pereira Lucas  
Presidente

  
Carlos Eduardo Feitoza Esteves  
Secretário

  
Aparecido Duarte Rodrigues  
Membro

### PORTARIA Nº. 020/2023

CASTRO". Dispõe sobre a EXONERAÇÃO da Senhora KELE CRISTINE LIMA DE

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR, Presidente da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

### RESOLVE

Art. 1º - EXONERAR à Senhora KELE CRISTINE LIMA DE CASTRO, portadora do RG nº 2550430-4 SSP/MT e do CPF/MF nº. 052.809.031-32, do cargo de Assessor Legislativo Nível II, Anexo II, conforme constante na Lei Complementar n. 129/2014, fazendo jus às demais prerrogativas que a Lei determinar.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,  
REGISTRE-SE,  
CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pontes e Lacerda, Estado de Mato Grosso, em 10 de fevereiro de 2023

SERGIO LUIZ PEREIRA JUNIOR  
Vereador Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

### LICITAÇÃO

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em visto tudo que dos autos consta, ADJUDICO o objeto do presente certame em favor da empresa **Empresa FR – Comércio de Gás LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.161.363/0002-22, qual seja:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

Porto Alegre do Norte/MT, em 08 de fevereiro de 2023.

Ândrea Pereira Lucas  
Presidente

Carlos Eduardo Feitoza Esteves  
Secretário

Aparecido Duarte Rodrigues  
Membro

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 05/2023 - Processo de Dispensa nº 05/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

Proponente: Empresa FR - Comércio de Gás LTDA, inscrita no CNPJ nº 22.161.363/0002-22

Valor: R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 05/2023 no bojo do processo licitatório nº 05/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

#### DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato. Registre-se e Publique-se o necessário. Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 08 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva  
Presidente

#### TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Referência: Processo de Licitatório nº 07/2023 - Dispensa nº 06/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.

Proponente: Romildo Dias ME, CNPJ – 03.640.403/0001-93,

Valor: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21 c/c Decreto 11.317, de 29 de Dezembro de 2022, que autorizou a dispensa de licitação para outros serviços até o limite de R\$ 57.208,33 (Cinquenta e Sete Mil e Duzentos e Oito Reais e Trinta e Três Centavos).

Na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte – MT, em observância às minhas atribuições, torno público para conhecimento de todos os interessados que:

1) RATIFICO a dispensa de Licitação nº 06/2023 no bojo do processo licitatório nº 07/2023, nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.

2) HOMOLOGO os atos praticados e autorizo ao departamento contábil realizar o processamento normal da despesa oriunda deste ato em conformidade com a Lei Federal nº 4.320/64, cujo ônus correrá à conta de dotação orçamentária constante no orçamento vigente.

#### DESPACHO

Proceda-se à convocação do proponente para assinar o contrato. Registre-se e Publique-se o necessário. Proceda-se ao processamento normal da despesa em conformidade com a legislação pátria.

Porto Alegre do Norte/MT, 09 de fevereiro de 2023.

Aldenor Lima da Silva  
Presidente

#### TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Tendo em visto tudo que dos autos consta, ADJUDICO o objeto do presente certame em favor da empresa **Romildo Dias ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.640.403/0001-93, qual seja:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSUMO.**

Porto Alegre do Norte/MT, em 09 de fevereiro de 2023.

Ândrea Pereira Lucas  
Presidente

Carlos Eduardo Feitoza Esteves  
Secretário

Aparecido Duarte Rodrigues  
Membro

## CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP

### ATO

#### EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Presidente da Comissão de Finanças, Orçamentos e Fiscalização da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, considerando o que determina o § 4º do artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal):

#### RESOLVE:

Convocar os municípios em geral para participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA em que o Poder Executivo demonstrará e avaliará o CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO 3º QUADRIMESTRE DE 2022.



**CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**  
ESTADO DE MATO GROSSO  
CNPJ 03.148.749/0001-79  
[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

## **TERMO DE CONTRATO Nº 05/2023**

Termo de Contrato nº **05/2023** oriundo da Dispensa de Licitação nº **05/2023** firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**, e a empresa **RF – COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, referente a Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo para a Câmara Municipal.

Aos 09 dias do mês de fevereiro de 2023 celebram entre si a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT**, inscrita no CNPJ sob nº 03.148.749/0001-79, com sede na Av. Jk nº 1.047, centro, Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, neste ato representada pelo Presidente Sr. **ALDENOR LIMA DA SILVA**, brasileiro, casado, vereador, residente e à Rua Mato Grosso, setor buritis, na cidade de Porto Alegre do Norte Estado de Mato, portador da C.I. RG n.º 1146226-4-SJS/MT, e CPF/MF n.º 011.017.371-66,, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e de outro lado a empresa, **RF – COMÉRCIO DE GÁS LTDA**, inscrita no CNPJ: **22.161.363/0002-22**, doravante denominada "**CONTRATADA**", que tem entre si justo e acordado, o presente contrato, em conformidade, com a **dispensa de licitação nº. 05/2023**, fundamentado na Lei Federal 14.133/2021 e suas alterações, firmam o presente Contrato sob as seguintes cláusulas e condições.

### **CLÁUSULA-PRIMEIRA – Do Objeto:**

- 1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais de consumo.
- 1.2. O presente contrato e regido pelas disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais dispositivos em vigor.

### **JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

- 1.3. O presente Contrato tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, de materiais de consumo nas dependências da Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte/MT.

### **DO MEMORIAL DESCRITIVO DOS PRODUTOS:**

- 1.4. Conforme orçamento encaminhado pela **CONTRATADA** em anexo.
- 1.5. O fornecedor poderá fazer acréscimos ou alterações de produtos de acordo com a disponibilidade, com autorização prévia da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – Dos Valores, das Quantidades e do Pagamento:**

- 2.1. Pelo fornecimento de materiais de consumo ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor correspondente a aquisição de produtos durante o período mensal, sendo o valor do item 01 de R\$ 12,00 (doze reais) podendo ser adquiridos 70 galões durante a vigência do contrato, e do item 02 de R\$ 150,00 (cento e

Avenida JK, nº 1040 - Centro - Tel/Fax: (66) 3569 1137 - CEP: 78. 655-000



# **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

cinquenta reais) podendo ser adquirido 03 recargas durante a vigência do contrato, com o valor global de R\$ 1.290,00 (mil duzentos e noventa reais).

2.2 O Preço ora fixado inclui todas as taxas, impostos e tributos incidentes sobre o objeto deste Contrato, de responsabilidade da CONTRATADA, bem como todos os custos e despesas, diretos e indiretos, incorridos pela CONTRATADA para o fornecimento de materiais de consumo.

2.3 A CONTRATADA emitirá nota fiscal mensalmente, em nome da CONTRATANTE, em conformidade com a legislação vigente, e enviá-la à CONTRATANTE com pelo menos 10 (dez) dias antes de seu vencimento.

2.4 Os pagamentos serão realizados mediante transferência bancária na conta corrente da CONTRATADA a ser por ela oportunamente indicada, servindo os comprovantes de depósito como recibo de pagamento e quitação para todos os fins e efeitos.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – Dotação Orçamentária:**

3.1. As despesas oriundas deste contrato serão empenhadas no exercício de 2023 sob as seguintes Dotações Orçamentárias:

**Órgão:01-** Câmara Municipal de Porto Alegre do Norte

**Unidade:001-** Câmara Municipal

**Dotação Orçamentária – 33.90.30 – Materiais de consumo.**

## **CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência e da Execução:**

4.1. O prazo de vigência do presente contrato é de 11 meses, iniciando em 09/02/2023 e término em 31/12/2023.

## **CLÁUSULA QUINTA - Das Obrigações da Contratada:**

5.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

5.2. Fornecimento dos produtos ora disponibilizado no orçamento em anexo quanto solicitado pela CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA SEXTA – Das Obrigações da Contratante:**

6.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 14.133/21 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

6.2. A câmara não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária, decorrentes da execução da prestação de serviços cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente ao fornecedor de produtos;



## **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE**

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

6.3. A Câmara Municipal não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo prestador de serviços com terceiros.

6.4. Efetuar pagamento nas condições e preços pactuados.

### **CLÁUSULA-SÉTIMA - Das Penalidades:**

7.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas na vigência contratual, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

7.2- Advertência;

7.3- Multa

7.4- de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

7.5- de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

### **CLÁUSULA-OITAVA - Da Extinção do Contrato:**

8.1. Conforme estabelecido pelo regime jurídico dos Contratos Administrativo, instituído no Art. 104, Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21 e Alterações Posteriores ficam conferidos a **CONTRATANTE** prerrogativa para a rescisão unilateral do presente instrumento, independentemente de Notificação ou Interpelação Judicial, pelos seguintes motivos:

- a) no caso de dolo, simulação ou fraude na prestação dos serviços;
- b) inobservância das normas, leis e diretrizes que regem a presente contratação;
- c) cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, regulamentos ou prazo;
- d) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, regulamento prazo;
- e) a lentidão de seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade de prestação dos serviços nos prazos estipulados;
- f) paralisação na prestação dos serviços sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- g) razões do interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento e determinadas pela autoridade máxima da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE** e exarados no Processo Administrativo a que se refere o contrato;
- h) a ocorrência de fatos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovado, que impeça a execução do presente contrato;

### **CLÁUSULA NONA – Das Disposições Gerais:**

9.1. A **CONTRATADA** reconhece os direitos da **CONTRATANTE**, previstos no Art. 115 c/c 155, da Lei 14.133/21 e assume integral responsabilidade pôr todos os prejuízos que a



## CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

ESTADO DE MATO GROSSO

CNPJ 03.148.749/0001-79

[www.portoalegredonorte.mt.leg.br](http://www.portoalegredonorte.mt.leg.br)

rescisão pôr sua culpa acarretar, além do pagamento da multa contratual estabelecida neste termo.

### CLÁUSULA DÉCIMA:

A **CONTRATADA** declara não ter nenhum impedimento legal para exercer suas atividades profissionais, se responsabilizando integralmente pôr esta informação.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

Este contrato obedecerá às determinações da Lei 14.133/21, atualizada pelo Decreto 11.317/22 e demais disposições aplicáveis quando couber.


### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – FORO:

Fica eleito o foro da comarca de Porto Alegre do Norte, Estado de Mato Grosso, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que possa ser para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato.

**E por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento**, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias de igual forma e teor, rubricadas para os fins em presença de 02 (duas) testemunhas.

Porto Alegre do Norte - MT, 09 de fevereiro de 2023.

  
Aldenor Lima da Silva  
Presidente  
CONTRATANTE

  
RF – COMERCIO DE GÁS LTDA  
22.161.363/0002-22  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

A) REGIANE SOARES DE SOUSA

CPF: 703.986.348-59

B) Carla Maria Santos

CPF: 555 279 363 49